



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

LEI MUNICIPAL DE Nº. 732 DE 29 DE DEZEMBRO de 2006.

“Aprova despesa para a realização da Exposição Agropecuária do Município e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica aprovada a despesa com a transferência realizada para a Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves - ARCEL, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) no mês de julho de 2006, objetivando a complementação de contribuição financeira para a realização da XVI Feira de Artesanato e Folclore do Município de Coronel Xavier Chaves, que se realizou no período de 06 a 09 de julho de 2006.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei foram devidamente contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orç...: 02.206.004 - SETOR DE CULTURA
Função.....: 13 - Cultura
Subfunção...: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa...: 1302 - DIFUSÃO CULTURAL GERAL
Proj./Ativ...: 2.088 - CONTRIB. CORRENTE FEIRA ARTES. FOLCL. CXCHAVES
Conta.....: 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2006.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 29 de dezembro de 2006.


José Guilherme Jaques
- Prefeito Municipal -